

WIRECARD BRAZIL S.A.

CNPJ/MF nº 08.718.431/0001-08 - NIRE 35.300.368.347

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

1. Data, Horário e Local: Em 18 de novembro de 2025, às 09:00h, na sede social da WIRECARD BRAZIL S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.384, 5º andar, Parte, Jardim Paulistano, CEP: 01.451-001. 2. Convocação e Presença: Formalidades de convocação dispensadas em virtude da presença da única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). 3. Mesa: André Estefan Ventura, Presidente; e Renato Bertozzo Duarte, Secretário. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a consignação das renúncias apresentadas pelos Srs. Artur Gaulke Schunck, Alexandre Magnani, Arilda Vasconcelos Nogueira de Lima e Roberto Sadami Ikegami aos respectivos cargos de Diretores da Companhia; (ii) o aumento do capital social da Companhia e a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social para refletir o aumento do seu capital social; (iii) a transformação do tipo jurídico da Sociedade, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das S.A., de sociedade anônima para sociedade empresária limitada, a ser regida por seu Contrato Social, pelas disposições contidas no Capítulo IV, Subtítulo II, Título II, Livro II, Parte Especial, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil") e, supletivamente, pela Lei das S.A.; (iv) a alteração da denominação social da Sociedade; (v) a conversão das ações em quotas; (vi) a eleição dos administradores da Sociedade; e (vii) a redação do Contrato Social que regerá a Companhia após a sua transformação. 5. Deliberações: Instalada a assembleia, após a discussão das matérias da ordem do dia, a acionista deliberou, sem qualquer ressalva, o quanto segue: (i) ficam consignadas as renúncias apresentadas pelos Srs. Artur Gaulke Schunck, brasileiro, em união estável, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 10.585.864-37 SSP/RS e o RG nº 54.317.015-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 810.895.970-53; Alexandre Magnani, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 15.860.954 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.191.308-10; Arilda Vasconcelos Nogueira de Lima, brasileira, casada, publicitária, portadora da cédula de identidade RG nº 23.495.695 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 175.579.408-81 e Roberto Sadami Ikegami, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 16.748.647-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 152.771.228-18, todos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na mesma cidade, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.384, Jardim Paulistano, CEP 01.451-001, dos cargos de Diretores da Companhia, com efeito imediato nesta data, conforme Termos de Renúncia arquivados na sede da Companhia. (ii) fica aprovado o aumento do capital social da Companhia em R\$ 0,08 (oito centavos), sem a emissão de novas ações ordinárias e sem valor nominal, mediante a capitalização de parte da reserva de lucros da Companhia, com base nas Demonstrações Financeiras de 30 de junho de 2025, passando o capital social de R\$ 705.059.869,92 (setecentos e cinco milhões, cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) para R\$ 705.059.870,00 (setecentos e cinco milhões, cinquenta e nove mil, oitocentos e nove mil, oitocentos e setenta reais). Tendo em vista o acima, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 705.059.870,00 (setecentos e cinco milhões, cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta reais), dividido em 3.926.241 (três milhões, novecentas e vinte e seis mil, duzentas e quarenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Único. As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral". (iii) fica aprovada a transformação do tipo societário da Sociedade, de sociedade anônima em sociedade empresária limitada, sem prejuízo de continuidade dos negócios sociais nem alteração de sua personalidade jurídica, mantendo-se o patrimônio; (iv) fica aprovada a alteração da denominação social de Wirecard Brazil S.A. para Wirecard Brazil Tecnologia Ltda., em decorrência da aprovação da transformação do tipo societário conforme item (iii) acima. Dessa forma, a Cláusula 1ª do Contrato Social passará a vigorar com a redação abaixo, conforme consolidada no Anexo I que integra a presente ata: "Cláusula 1ª. A WIRECARD BRAZIL TECNOLOGIA LTDA. ("Sociedade") é uma sociedade empresária limitada unipessoal, que será regida pelo presente Contrato Social, e na sua omissão, pelas disposições aplicáveis às sociedades brasileiras de responsabilidade limitada, nos termos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil") e, de forma subsidiária, pela Lei nº 6.406, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A." e, conjuntamente com o Código Civil, "Leis Aplicáveis")." (v) fica aprovada a conversão da totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em que se divide o capital social da Sociedade, em quotas sociais, sendo que as 3.926.241 (três milhões, novecentas e vinte e seis mil, duzentas e quarenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal são convertidas em 705.059.870 (setecentas e cinco milhões, cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Dessa forma, a Cláusula 5ª do Contrato Social passa a vigorar com a redação abaixo, conforme consolidada no Anexo I que integra a presente ata: "Cláusula 5ª. O capital social da Sociedade é de R\$ 705.059.870,00 (setecentos e cinco milhões, cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 705.059.870 (setecentas e cinco milhões, cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente detidas pela sócia PagSeguro Internet Instituição de Pagamento S.A. Parágrafo Primeiro. As quotas são indivisíveis com relação à Sociedade, e a cada uma delas caberá 1 (um) voto nas deliberações sociais. Parágrafo Segundo. A sócia participará dos lucros e das perdas da Sociedade na proporção de suas quotas." (vi) fica aprovada a eleição dos administradores da Sociedade, quais sejam, os Srs: (i) André Estefan Ventura, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 35.692.008-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.618.248-45; e (ii) Carlos Eduardo Carvalho Mauad, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 54.736-71 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.954.396-92; ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na mesma cidade, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.384, Jardim Paulistano, CEP 01.451-001, ambos para os cargos de Diretores sem designação específica e para um prazo de mandato por tempo indeterminado. Os Diretores ora eleitos tomarão posse dos seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse a serem arquivados na sede da Sociedade. (vii) por fim, fica aprovada a consolidação da redação do Contrato Social que regerá a Sociedade, de acordo com o Anexo I à presente ata, o qual é assinado pelo secretário da Mesa e pela sócia da Sociedade, servindo para todos os fins de direito a que se destina. 6. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão a ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. 7. Assinaturas: Mesa: (i) Presidente: André Estefan Ventura; e (ii) Secretário: Renato Bertozzo Duarte. Acionista: PagSeguro Internet Instituição de Pagamento S.A. (p. André Estefan Ventura e p. Carlos Eduardo Carvalho Mauad). Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 18 de novembro de 2025. Renato Bertozzo Duarte - Secretário da Mesa. Ata arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 431.574/25-0 e em sessão de 15/12/2025. Secretária Geral: Marina Centurion Dardani

